



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/5638

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

**INSTITUI O “DIA DE DOAR” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**Dia de Doar**", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao dia nacional de Ação de Graças, que no Brasil é celebrado na 4ª(quarta) quinta-feira de novembro.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I - Promover a cultura de doação para fins de filantropia no município;

II - Mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV - Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Novembro de 2025.

EDNALVA MARIN
Vereadora - PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/5638

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA

O ato de doar, seja na forma de tempo, trabalho voluntário, objetos, recursos financeiros ou donativos, representa uma das mais nobres expressões de solidariedade humana. A doação fortalece os laços de empatia entre as pessoas, promove a inclusão social e assegura ajuda concreta aos que mais necessitam.

Em Cachoeiro de Itapemirim, diversas entidades assistenciais e organizações da sociedade civil desenvolvem ações de acolhimento e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. Essas iniciativas formam uma verdadeira corrente do bem que merece ser valorizada e ampliada.

A criação do Dia de Doar no calendário oficial do município tem como objetivo estimular a cultura da doação, despertando em cada cidadão o senso de corresponsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e solidária. Mais do que uma simples data comemorativa, o Dia de Doar deve servir como um convite à ação, incentivando gestos concretos de generosidade e o fortalecimento de parcerias entre o poder público, empresas e entidades assistenciais.

Vale destacar que o município de São José dos Campos (SP) já instituiu o “Dia de Doar” por meio da Lei nº 9.557/2017, servindo de exemplo e inspiração para outras cidades brasileiras que buscam promover e consolidar a cultura da doação em âmbito local.

O movimento Dia de Doar surgiu nos Estados Unidos, em 2012, e chegou ao Brasil em 2013, consolidando-se como uma mobilização nacional pela generosidade e solidariedade. Assim exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Novembro de 2025.

EDNALVA MARIN

Vereadora - PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003800380035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

